

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FEIRA DE ANIMAIS E PRODUTOS DE PET SHOPS E CASAS DE RAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica criado projeto Feira “Palácio dos Pets” no espaço público do Parque Tia Nair no Município de Cuiabá.

Parágrafo único. O horário de funcionamento da Feira será uma vez por semana, sempre às sextas-feiras, das 16h00 às 23h00.

Art. 2º A Feira “Palácio dos Pets” destina-se a comercialização varejista de animais vivos de pequeno porte e produtos e serviços oferecidos pelos Pets Shops e Casas de Ração situadas no município de Cuiabá.

§1º Somente poderão participar as pessoas jurídicas descritas no caput deste artigo que tenham endereço físico situado no município de Cuiabá e estejam em funcionamento regular e com alvará de funcionamento em dia.

§2º Os produtos e serviços oferecidos pelos participantes da Feira serão os mesmos para os quais tenham autorização para comercialização em suas respectivas licenças emitida pelos órgãos competentes.

§3º Não poderá participar quem esteja com licenças vencidas ou que não tenham autorização da vigilância sanitária para atuar.

Art. 3º Toda a estrutura de montagem de stands fica inteiramente a cargo dos participantes sem nenhum custo operacional para o Poder Público, a quem compete delimitar em norma específica o número máximo de participantes a cada semana e o espaço individual de cada stand, bem como demais critérios de inscrição dos interessados.

Art. 4º O projeto Feira “Palácio dos Pets” também receberá a participação de Organizações Não Governamentais – ONGs, que atuam no resgate e proteção de animais abandonados que estejam em condições de adoção.



§1º. Os animais disponibilizados para adoção deverão estar devidamente vermifugados e vacinados para participar do projeto.

§ 2º Não será admitida a participação de pessoas físicas no espaço do projeto para oferta de animais para doação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA.

O presente Projeto de Lei que institui criação de feira “Palácio dos Pets” tem por objetivo proporcionar adoção de pequenos animais e comercialização varejista de animais vivos de pequeno porte e produtos e serviços oferecidos pelos Pets Shops e Casas de Ração situadas no município de Cuiabá.

Este é um evento que também dá oportunidade para que os protetores divulguem seus abrigos e possam comercializar produtos pets. É importante que a sociedade conheça o trabalho desses abrigos, pois eles desempenham um papel importante na saúde pública ao cuidar da saúde animal

Ter um pet em casa faz bem para a saúde, vários estudos já mostraram o bem que um pet faz à saúde das pessoas. Além disso, ter um animalzinho em casa resulta em passeios que estimulam os exercícios, melhoram a pressão sanguínea e evita que o dono apresente indícios de depressão, ansiedade ou estresse.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de novembro de 2022

Marcrean Santos (Câmara Digital) - PP

Vereador(a)

